## LEI Nº 282

A Câmara Municipal de Antonio Clinto Estado de Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretária da Educação:

Art. 1º - Fica o Foder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretária de Estado da Educação, em todos seus ítens da minuta anéxa.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 28 de setembro de 1.983.-

Iuiz Meu Silveira

Secretário

Antonio Ovande Bernardin Prefeito Municipal